



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.577, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

Dispõe sobre autorização para im-
plantação de condomínio

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº 691/82 - B-6,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a implantação do condomínio horizontal fechado, denominado "CONDOMÍNIO URCA", situado à Rua José Vicente de Barros, nesta cidade, de conformidade com a Planta e Memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A expressão "fechado" referido no artigo primeiro, obriga vedação em toda extensão perimétrica.

ARTIGO 2º - A autorização do Condomínio a que se refere o artigo 1º veda a sua abertura sem prévia anuência da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A anuência de que trata o presente artigo, somente será efetivada mediante o cumprimento de todas as exigências previstas na legislação de parcelamento do solo, vigente à época do pedido.

ARTIGO 3º - A Convenção de Condomínio deverá conter obrigatória e expressamente o disposto no artigo 2º e seu parágrafo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de FEVEREIRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de FEVEREIRO de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR